

Lei Municipal n.º 2.381, de 21 de dezembro de 2021.

**EMENTA:** Denomina a escola municipal, localizada no Residencial Santo Antônio, como: **ESCOLA MUNICIPAL Francisco de Sá Sampaio (Dr. CHICO)**, quando finalizada sua construção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se **ESCOLA MUNICIPAL Francisco de Sá Sampaio (DR. CHICO)**, a escola municipal localizada no Residencial Santo Antônio, nesta urbe.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

\* Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).